



PORTARIA G P 378/23

EMENTA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, Jose Welliton de Melo Siqueira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 32/2023, que dispõe sobre a Comissão Especial de Execução, no âmbito do Município de Ibirimir e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado membros para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES**, para realizar as atividades inerentes a sua competência estipulada nos artigos, da Lei Municipal nº 14.113.

Art. 2º. A Comissão Especial de Execução do Processo de Seleção Simplificada terá a seguinte composição:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------|---|
| Leutânia Gomes de Oliveira | Secretaria Municipal de Educação |
| Maria das Graças Jácome Vieira | Profissionais da Área de Ensino da Secretaria Municipal de Educação |
| Neiry Maria de Oliveira Brandão | |
| Ceane Neube Gomes Mucarbel | Inspetor Escolar |
| Wenderson Emanuel Gomes Vieira | Representante da Secretaria Municipal de Administração |

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, podendo ser substituída nos casos ausência ou impedimentos, por um dos demais membros da Comissão, escolhido em reunião para esse fim.

§ 3º - A Comissão prevista no caput deste artigo, será dissolvida automaticamente após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Especial de Execução do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares em Ibirimir:

- I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo seletivo;
- II – Elaborar o Edital de Abertura e demais normas que regerão o Processo Seletivo;
- III – Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo, acompanhando a publicação dos atos, documentos e resultados referentes ao Processo de Seleção no site da Prefeitura de Ibirimir;

1938

IBIMIRIM



PREFEITURA DE

IBIRIMIR

Fazendo mais por você

Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibirimir - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibirimir.pe.gov.br

- IV- Receber e validar as inscrições dos(as) candidatos(as);
- V- Executar todas as etapas do Processo de Seleção;
- VI- Apresentar, ao final do processo seletivo, relatório das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo executado;
- VII- Decidir sobre os casos omissos no Edital.
- VIII – Encaminhar o Resultado Final do Processo Seletivo ao Gestor Municipal, para homologação;

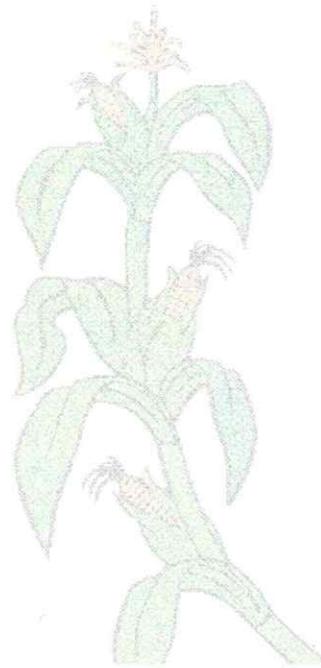
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados por essa Comissão:

Art. 5º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir, 13 de setembro de 2023.

José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

(Handwritten signature)
José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE



1938

IBIRIMIR